



DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA TRIMESTRAL

Nos termos do artigo 246º-A do Código dos Valores Mobiliários e na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 22/2016, de 3 de Junho, que prevê que as sociedades abertas não-financeiras possam optar por cessar ou continuar a divulgar a informação financeira trimestral, a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. vem, pelo presente, informar o mercado e o público em geral de que continuará a proceder à divulgação da sua informação financeira trimestral.

Lisboa, 16 de Setembro de 2016

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Fim de comunicado